

Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro

Aviso n.º 23256/2009

Abertura de procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento Vertical Francisco Gonçalves Carneiro do Concelho de Chaves torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 3.

Local de Trabalho: Jardins de Infância e Escolas do 1.ºCEB do Agrupamento Vertical Francisco Gonçalves Carneiro.

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviço de Limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Horário Semanal:

2 — Contratos — 10 horas a 2 horas/dia;

1 — Contrato -15 horas a 3 horas/dia;

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora.

Duração do Contrato: Dias lectivos do segundo e terceiro período.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência Profissional;

3 — Qualificação Profissional.

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias — obrigatoriedade da escolaridade obrigatória:

1.1 — 4.º Ano — 1 ponto;

1.2 — 6.º Ano — 2 pontos;

1.3 — 9.º Ano — 3 pontos;

1.4 — 11.º Ano — 4 pontos;

1.5 — 12.º Ano — 5 pontos;

1.6 — Mais que o 12.º Ano — 6 pontos.

2 — Experiência Profissional:

2.1 — Experiência no estabelecimento de ensino — 4 pontos/mês;

2.2 — Experiência noutro estabelecimento — 1 ponto/mês.

3 — Qualificação Profissional/Formação:

3.1 — Com qualificação certificada — 4 pontos;

3.2 — Sem qualificação certificada — 1 ponto.

Em caso de igualdade será realizada uma Entrevista de Avaliação de Competências.

Prazo de concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As Candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves do Concelho de Chaves.

Composição do Júri:

Presidente: Lígia Maria Esteves Macedo da Costa Teixeira (Adjunta do Director)

Vogais efectivos:

Francisco Junqueira Santos (Subdirector)

Moisés Dias Carvalho (Encarregado Operacional)

Vogais suplentes:

Maria Natividade Ribeiro (Chefe de serviços de Administração Escolar)

Maria Hermínia Rodrigues Tomás (Técnica Superiora)

Chaves, 17 de Dezembro de 2009. — O Director, *Fernando Henrique de Jesus Dias*.

202706164

Agrupamento de Escolas de Escariz

Aviso n.º 23257/2009

Para os devidos efeitos se torna público que foi anulado o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial aberto pelo Aviso n.º 22670/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 243, de 17 de Dezembro de 2009.

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *António Manuel Valente Mota Garcia*.

202707282

Escola Secundária de Fafe

Aviso n.º 23258/2009

Conforme o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 26 de Setembro de 2009.

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
Maria do Sameiro Gonçalves Paiva Cunha Magalhães Ferreira.	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	Posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª — Nível Remuneratório da tabela única entre a 1 e a 2.
Maria da Glória Alves Mota	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	Posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª — Nível Remuneratório da tabela única entre a 1 e a 2.
Paula Cristina Barros Sampaio de Castro	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	Posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª — Nível Remuneratório da tabela única entre a 1 e a 2.
Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
Joaquim Agostinho da Mota Pereira	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Posição remuneratória 1.ª — Nível Remuneratório da tabela única 5.

17 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Maria Natália Carvalho Correia*.

202706245

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Joaquim de Araújo

Aviso n.º 23259/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 15/12/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para 1 Assistente operacional, com 4 horas diárias, 20 horas semanais, de 04 Janeiro a 30 Junho de 2010 para a execução de serviços de limpeza neste Estabelecimento de Ensino.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária C/3.º Ciclo E B Joaquim de Araújo, Penafiel, sita na Rua 3 de Março, Guilhufe, 4560-641 Penafiel.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional (serviços de limpeza).

5.1 — O posto de Trabalho, correspondente ao exercício de funções limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Receber e transmitir mensagens;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração: Valor/ hora — 3 € (três euros).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica www.esec@penafiel-2-rcts.pt, ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária C/3.º Ciclo E B Joaquim de Araújo, Penafiel, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida ao Director da Escola Secundária C/3.º Ciclo E B Joaquim de Araújo, Penafiel.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, (fotocópia)

Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia).

Declarações de experiência profissional (fotocópia).

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, para manter a continuidade dos bons serviços de funcionamento do ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 7(EP) + 2(FP)}{10}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação superior à escolaridade obrigatória;

b) 18 Valores — Habilitação igual à escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de actividade em questão conforme descritas no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 500 horas ou mais tempo de serviço no exercício das funções em que realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 500 horas ou mais tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 10 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

13 — Composição do Júri

Presidente: António Alberto Vieira Simões, Director

Vogais efectivos: Adelina Fernanda da Rocha Ferreira, Encarregada Operacional

Vogais efectivos: Maria da Conceição Freitas Teixeira da Costa, Assistente Operacional

Vogais suplentes: Isabel Maria Ribeiro Soares, Assistente Operacional

Vogais suplentes: Vitorino António da Silva Sousa, Assistente Operacional

14 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária C/3.º Ciclo E B Joaquim de Araújo, Penafiel é disponibilizada no sítio da internet da Escola Secundária C/3.º Ciclo E B Joaquim de Araújo, Penafiel, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária C/3.º Ciclo E B Joaquim de Araújo, Penafiel e num jornal de expansão nacional.

Data: 17 de Dezembro de 2009. — O Director, Nome: *António Alberto Vieira Simões*.

202704674

Agrupamento Vertical de Escolas de Lagares

Aviso n.º 23260/2009

Por despacho do Sr. Director do Agrupamento de Escolas de Lagares, Felgueiras, de 17/12/2009:

É anulado o concurso para 8 Assistentes Operacionais para Serviço de Limpeza em regime de tempo parcial, publicado pelo Aviso n.º 22678/2009, D.R. 2.ª Série n.º 243, de 17/12/2009, em virtude de, entretanto, se ter revelado desnecessário proceder-se a novo processo de recrutamento.

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *António José Leite Bragança da Cunha*.

202703142

Escola Secundária de Miguel Torga

Aviso n.º 23261/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária de Miguel Torga — Bragança, de 10.12.2009, no uso das competências que lhe foram delegadas, se en-

contra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial (416 horas, 4h/dia para satisfazer necessidades durante o 2.º e 3.º períodos — 1.º semestre de 2010), para serviços de limpeza.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Miguel Torga — Bragança, sita na Rua Miguel Torga, 5300-037 Bragança.

5 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, arrumação e conservação das instalações da Escola, bem como do material e equipamento existente.

6 — Remuneração base prevista: ilíquida de € 3,21 (três euros e vinte e um cêntimos) por hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1. — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2. — Forma: Entrega no prazo da candidatura, pessoalmente ou por correio através de carta registada com aviso de recepção para a Escola Secundária de Miguel Torga, sita na Rua Miguel Torga — 5300-037 Bragança, dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura, a obter nos Serviços Administrativos ou na página electrónica da Escola (www.esec-miguel-torga.rcts.pt)
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal
- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias
- Curriculum Vitae*, datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso